

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER                      Nº                      62/73

Aprovado por Deliberação

em 17 / 1/1973

PROCESSO: CEE-nº 2558/72

INTERESSADO: VERÔNICA GREMLER

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO DELORENZO NETO

Verônica Gremler pelo Processo nº 7790/72, oriundo da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal da Secretaria de Educação equivalência de seus estudos de 2º grau, realizados na Escola Americana, de Campinas.

HISTÓRICO: O requerente apresentou o diploma de conclusão do curso correspondente ao de 2º grau do sistema brasileiro.

Nos três anos desse curso orientado pelo sistema norteamericano de ensino, estudou as seguintes disciplinas: Desenho, Inglês I, II, III, Biologia, História Universal I, II, Geometria, Francês I, II, III, Português I, II, Educação Física I, II, III, Álgebra, Trigonometria, Física, Química, História dos Estados Unidos, Sociologia.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra amparo legal no art. 100, da lei federal nº 4024/61, e na constante jurisprudência deste Conselho. O processo encontra-se instruído nos termos da Deliberação CEE-nº 19/65.

CONCLUSÃO: Em nosso voto opinamos pela concessão de equivalência solicitada dos estudos de 2º grau realizados na Escola Americana de Campinas por Verônica Gremler aos de nosso sistema de ensino, desde que se submeta a exames especiais de Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e História do Brasil, e Português. Este referido exame deverá versar sobre o conteúdo do programa da 5ª série do 2º grau.

É o nosso parecer, S.M.J.

São Paulo, 14 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente